



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.260, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DO
DECRETO N° 13.305, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao OF. N° 75/2020/GAB/SEME, protocolizado sob o n° 537205, datado de 22 de julho de 2020,

DECRETA:

Art.1°- O artigo 1° do Decreto n° 13.305, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°. Fica criada a Etapa de Ensino da Educação Infantil Pré-Escola e alterada a classificação das Escolas Municipais de Nova Venécia-ES, passando de **ESCOLA MUNICIPAL COMUNITÁRIA RURAL EM REGIME DE ALTERNÂNCIA**, para **ESCOLA MUNICIPAL COMUNITÁRIA RURAL - EMCOR**, conforme abaixo discriminado:

ESCOLA DE ORIGEM	ETAPA DE ENSINO A SER ATENDIDA
Escola Municipal Comunitária Rural em Pedagogia de Alternância "SANTA HELENA"	Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1° ao 9° anos - Séries Iniciais e Séries Finais.
Escola Municipal Comunitária Rural em Pedagogia de Alternância "ÁGUA LIMPA"	Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1° ao 9° anos - Séries Iniciais e Séries Finais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito